

PROJETO DE LEI N° 407, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 3.778.456,00 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito suplementar no valor de R\$ 3.778.456,00 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) para atender às programações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da incorporação do *superavit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 1°, I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda fica acrescida do valor constante do anexo I.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1999.